

DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.722 - quinta-feira, 21 de novembro de 2024

7 páginas

S U P L E M E N T O

AGETTRAN
Agência Municipal
de Transporte e Trânsito



Relatório de Monitoramento dos Índices de Desempenho (REMID)

REMID: n. 01/2024.

Referência: mês de agosto a outubro de 2024.

Sistema: HUB SIG-SIT.

Coleta de dados realizada em: 16 de novembro de 2024.



CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) assinado com o objetivo de promover a eficiência, a segurança e a qualidade do serviço de transporte coletivo em Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da cláusula 3, item 3.1 do TAG-TCE/MS TC/2947/2020 originado pelo Processo TC/1683/2019, obrigando a Agência Municipal de Transporte e Trânsito a regulamentar o plano de auditoria técnico-operacional;

CONSIDERANDO o dever da unidade administrativa de auditoria de monitorar mensalmente e de forma independente os índices de desempenho da concessionária de transporte público coletivo, conforme emanado pela Portaria n. 01, de 11 de março de 2024;

CONSIDERANDO o dever da unidade administrativa de auditoria de monitorar mensalmente e de forma independente os índices de desempenho da concessionária de transporte público coletivo, conforme emanado pela Portaria n. 01, Art. 02º, de 11 de março de 2024 da Agência Municipal de Transporte e Trânsito (Agetran);

CONSIDERANDO a alteração do Parágrafo único, do Art. 02º, da Portaria n.01, emanada pela Portaria n.02, Art. 1º, de 13 de agosto de 2024, deverá a unidade administrativa de auditoria publicar, mensalmente, no Diário Oficial do Município de Campo Grande o monitoramento dos índices de desempenho da concessionária de transporte público coletivo;

CONSIDERANDO as diretrizes e referências contidas no Termo de Referência, Caderno Temático B, do Edital de Concorrência n. 082/2012, bem como o Contrato de Concessão 330, de 25 de outubro de 2012.



Agosto, 2024: Monitoramento dos índices de desempenho.

Período: 01/08/2024 a 31/08/2024.

FATORES	CRITÉRIOS	UNIDADES	PADRÕES				
			EXELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
Conforto	Índice de Ocupação (Pico)	Número Índice	0,33				
	Índice de Ocupação (Fora do Pico)	Número Índice	0,26				
Universalidade de atendimento	Acessibilidade	%	100%				
	Cobertura do Sistema	%		94,58%			
Pontualidade	Cumprimento do quadro de horários	%	96,85%				
Regularidade	Cumprimento de Viagens	%			83,48%		
Eficiência	Eficiência Operacional	%			80,85%		
Cortesia na Prestação	Cortesia na Prestação	%			75,70%		
Características da frota	Qualidade da frota	%	2,52%				
	Manutenção da frota	%		85,71%			
Desempenho Econômico	Pessoal a Serviço	funcionário/ônibus	2,19				



Setembro, 2024: Monitoramento dos índices de desempenho.

Período: 01/09/2024 a 30/09/2024.

FATORES	CRITÉRIOS	UNIDADES	PADRÕES				
			EXELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
Conforto	Índice de Ocupação (Pico)	Número Índice	0,35				
	Índice de Ocupação (Fora do Pico)	Número Índice	0,27				
Universalidade de atendimento	Acessibilidade	%	100%				
	Cobertura do Sistema	%		94,58%			
Pontualidade	Cumprimento do quadro de horários	%	96,90%				
Regularidade	Cumprimento de Viagens	%			79,11%		
Eficiência	Eficiência Operacional	%			76,66%		
Cortesia na Prestação	Cortesia na Prestação	%			76,25%		
Características da frota	Qualidade da frota	%	3,17%				
	Manutenção da frota	%		86,66%			
Desempenho Econômico	Pessoal a Serviço	funcionário/ônibus	2,15				



Outubro, 2024: Monitoramento dos índices de desempenho.

Período: 01/10/2024 a 31/10/2024.

FATORES	CRITÉRIOS	UNIDADES	PADRÕES				
			EXELENTES	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
Conforto	Índice de Ocupação (Pico)	Número Índice	0,34				
	Índice de Ocupação (Fora do Pico)	Número Índice	0,26				
Universalidade de atendimento	Acessibilidade	%	100%				
	Cobertura do Sistema	%		94,58%			
Pontualidade	Cumprimento do quadro de horários	%	97,56%				
Regularidade	Cumprimento de Viagens	%			80,15%		
Eficiência	Eficiência Operacional	%			78,20%		
Cortesia na Prestação	Cortesia na Prestação	%			82,80%		
Características da frota	Qualidade da frota	%	4,36%				
	Manutenção da frota	%			83,92%		
Desempenho Econômico	Pessoal a Serviço	funcionário/ônibus	2,22				



Padrões de referência

Anexo I, Portaria Agetran n. 01/2024 – Plano de auditoria técnico-operacional

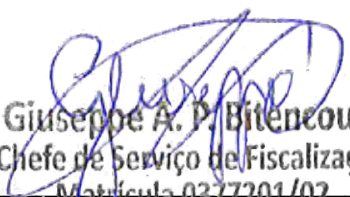
Fatores	Descrição do Critério	Unidade	Padrão				
			Excelente	Ótimo	Bom	Regular	Insuficiente
Conforto	Índice de Ocupação	Número índice	Menor de 0,70	De 0,71 a 0,80	De 0,81 a 0,90	De 0,91 a 1	Maior que 1
Universalidade de atendimento	Acessibilidade	%	100%	De 95,00% a 99,99%	De 90,00% a 94,99%	De 80,00% a 89,99%	Menor que 80,00%
	Cobertura do Sistema	%	Maior que 95,00%	De 85,00% a 94,99%	De 70,00% a 84,99%	De 55,00% a 69,99%	Menor que 55,00%
Pontualidade	Cumprimento do quadro de horários	%	Maior que 95,00%	De 85,00% a 94,99%	De 70,00% a 84,99%	De 55,00% a 69,99%	Menor que 55,00%
Regularidade	Cumprimento de viagens	%	Maior que 95,00%	De 85,00% a 94,99%	De 70,00% a 84,99%	De 55,00% a 69,99%	Menor que 55,00%
Eficiência	Eficiência Operacional	%	Maior que 90,00%	De 85,00% a 90,00%	De 70,00% a 84,99%	De 55,00% a 69,99%	Menor que 55,00%
Cortesia na Prestação	Cortesia na Prestação	%	Maior que 95,00%	De 85,00% a 94,99%	De 70,00% a 84,99%	De 55,00% a 69,99%	Menor que 55,00%
Características da frota	Qualidade da frota	%	Menor que 5,00%	De 5,01% a 10,00%	De 10,01% a 15,00%	De 15,01% a 20,00%	Maior que 20,00%
	Manutenção da frota	%	Maior que 95,00%	De 85,00% a 94,99%	De 70,00% a 84,99%	De 55,00% a 69,99%	Menor que 55,00%
Desempenho Econômico	Pessoal a Serviço	funcionário/ ônibus	Menor que 3,50	De 3,51 a 3,60	De 3,61 a 3,70	De 3,71 a 3,80	Maior que 3,80



O presente relatório de monitoramento reafirma o compromisso da AGETRAN, em especial a unidade administrativa de auditoria, em cumprir as obrigações previstas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), bem como nas legislações, contrato de concessão edital de concorrência e no Plano de Auditorias Técnico-Operacionais, Anexo I da portaria n. 01 da Agetran, promovendo a acompanhamento contínuo do Sistema de Transporte Público Coletivo (SMTC) de Campo Grande/MS.


As atividades desenvolvidas refletem os esforços contínuos para atender às diretrizes estabelecidas e às necessidades da população, com ênfase em dar publicidade aos resultados, especialmente aos usuários do SMTC.

Campo Grande, 18 de novembro de 2024.

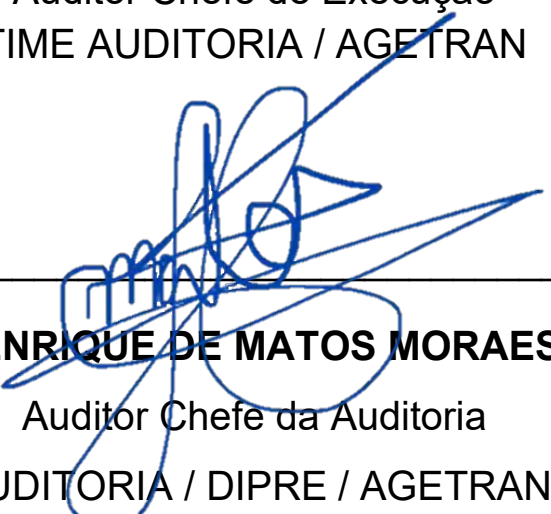


Giuseppe A. P. Bitencourt
Chefe de Serviço de Fiscalização
Matrícula 0377201/02

GIUSEPPE A. P. BITENCOURT
Auditor Chefe de Planejamento
TIME AUDITORIA / AGETRAN



LUIZ CLAUDIO PISSURNO CHAVES
Auditor Chefe de Execução
TIME AUDITORIA / AGETRAN



HENRIQUE DE MATOS MORAES
Auditor Chefe da Auditoria
AUDITORIA / DIPRE / AGETRAN